

**RESOLUÇÃO Nº 088/2025**  
(Publicada no Diário Oficial de 08/07/2025)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à CAPTAR AGROBUSINESS E CONFINAMENTO LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001709-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à CAPTAR AGROBUSINESS E CONFINAMENTO LTDA., CNPJ nº 04.339.520/0001-84 e IE nº 077.383.754NO, instalada no município de Luís Eduardo Magalhães, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos, tratores, veículos utilitários e pesados), para ampliação da atividade de confinamento de gado, fabricação de ração e de adubo orgânico mineral, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 01 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161ª Reunião Ordinária do Probahia

**ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente